



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19/11, 09 DE SETEMBRO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Faltaram à presente Reunião, a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, por motivos pessoais, e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Voto de Pesar: Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento, que na última Reunião do Executivo, por iniciativa do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, foi proposto que ficasse em acta um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Faria das Neves, Pai da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials: "FUB", "D", "S", "slau", and a circled "19" in the top right corner.

Atendendo que a Senhora Vereadora não esteve presente na reunião, o Senhor Presidente da Câmara adiou o voto de pesar para a reunião seguinte.

Assim, propôs que ficasse exarado em acta um voto de pesar, respeitando, ainda, um minuto de silêncio em sua memória.

Aprovado por unanimidade.

Todos os Senhores Vereadores presentes manietaram as suas sentidas condolências.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PEDIDO DE PARECER EXTERNO/PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO N.º 176 – PROJECTO “PEQUENA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE VALE DAS BOTAS – LOTE 2C – RIO ALVA”;
- CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS;
- APOIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB DE MOURONHO, TÁBUA E MIDÕES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;
- APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DO 1.º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;
- APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE MEDA DE MOUROS;
- APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE ESPARIZ.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including 'Stank' and a circled 'S'.

Posto Médico de Covas: Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento, que esteve presente numa reunião com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Covas, que também falou em nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, onde foi debatido o possível encerramento do posto médico de Covas, por falta de meios humanos para garantir o seu adequado funcionamento.

Lembrou, que este posto médico serve muitos utentes, na sua maioria idosos e com baixos rendimentos, que se vêem agora privados de cuidados médicos primários.

Neste âmbito, considerando que o Município têm o direito à protecção da saúde e o dever de a defender, assegurar e a promover, propõe, que a Autarquia, em parceria com as Juntas de Freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, solicite ao Senhor Ministro da Saúde por intermédio da Administração Regional de Saúde do Centro a manutenção do funcionamento do Posto Médico.

Aprovado por unanimidade.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara dando conhecimento que o SAP de Arganil não está a dar resposta ao que foi assumido com a Câmara Municipal de Tábua e o Ministério da Saúde.

Os utentes de Tábua estão a ser transportados de Arganil para os Hospitais de Coimbra nas ambulâncias de Arganil e não nas ambulâncias e INEM de Tábua, não estando, assim, o acordo estabelecido a ser cumprido na íntegra.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
M.B.
R.P.
Stah
V

Neste âmbito, urge, averiguar os mecanismos que estão a potenciar este incumprimento, assim como, outras situações e recomendações apresentadas por utentes Tabuneses.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 18/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011;

Deliberação n.º 396 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, por não estar presente na respectiva Reunião.

2. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – PAGAMENTO DE DÍVIDAS A TERCEIROS, ATÉ AO MONTANTE DE 5.000.000,00€;

Deliberação n.º 397 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de Setembro de 2011, referente à contratação de um Empréstimo Financeiro para o Saneamento Financeiro do Município de Tábua, até ao montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), documento que se dá por reproduzido.

A contratação deste empréstimo destina-se ao pagamento de dívidas a terceiros.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de contratação do empréstimo em questão até ao montante de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros) e proceder às demárches processuais e legais subsequentes.

